



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2017 =
De 13 de abril de 2017

Projeto de Lei do Executivo – Nº 007/2017

Autoria: Capitão Modesto Salviatto Filho – PTB.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE BROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores **ALIPIO MARTINELLI**, **JORGE AUGUSTO PALOMBO** e **ALCINO IZZO JUNIOR**, para ocuparem, respectivamente, as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Brotas.

Art. 2º - O mandato da Diretoria da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Brotas será de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 265/80, de 24 de outubro de 1980.

Parágrafo único - O início do mandato de que trata o *caput* deste artigo, iniciar-se-á na data da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 13 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo